



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 976/2010

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente."

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin aprova e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 184.199, (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Nove Reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

02 – Prefeitura Municipal
05- Secretaria Municipal de Educação
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0191 – Implantação de Núcleo de Esporte Educacional
3.3.90.30.99.00.00.00.0006 Outros Materiais de Consumo R\$ 29.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0006 Outros Serv. Terc. Pessoa Física R\$ 125.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0006 Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 29.499,00
Total..... R\$ 184.199,00

Art.2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Convênio 720519/2009 (União), Ministério dos Esportes –Programa Segundo Tempo –Implantação de Núcleos de Esporte Educacional - , no valor de R\$162.999,00(Cento e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais) e R\$ 21.200,00 (Vinte e Um Mil e Duzentos Reais) são recursos próprios, com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art.3º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de 06 de Abril de 2010.

Engº Paulo de Frontin(RJ), 03 de maio de 2010.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

PREF. MUN. DE ENGº P. DE FRONTIN :
- Inº Oficial Nº 164
Publicado em 31 / 05 / 2010.

Cidade da melhor idade.

Praça Roger Malhardes, 75 - Centro - CEP 26650-000 - Engº. Paulo de Frontin - RJ
Telefax (24) 2463-1108 / 1343 / 1344